ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/96

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, acordando cedência de servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo único - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, acordando a cedência de servidor, em acordo com o seguinte texto:

"C O N V Ê N I O

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Bel. **ARI CARLINHOS JAEGER**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado a **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo Senhor Delegado de Polícia de Agudo, Bel. **LUIZ CARLOS AGUIAR DE ABREU**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente de **DELEGACIA**, tem justo e contratado o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO APROVADO 04/03/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/96 - 2

1 - A **PREFEITURA** se compromete a ceder gratuitamente um funcionário de seu quadro efetivo, à DELEGACIA para que atue junto ao Posto de Identificação.
2 - A **DELEGACIA** se compromete, já que não dispõe de funcionários suficientes em seu quadro, com o auxílio do funcionário cedido pela PREFEITURA, a prestar o atendimento necessário a identificação de todas aquelas pessoas que buscarem tal serviço.
3 - O presente Convênio terá validade até 31 de dezembro de 1996. Caso haja interesse das partes em renunciá-lo, deverão comunicar com 60 dias de antecedência.
4 - As partes elegem de comum acordo o Fôro da Comarca de Agudo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual valor e teor, juntamente com mais duas testemunhas.

Agudo, 14 de fevereiro de 1996.

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS AGUIAR DE ABREU
Delegado de Polícia"

Agudo, 26 de fevereiro de 1996.

Ver. Nilson Schiefelbein
Presidente

Ver. Hélio Paulo Fehn
Vice-Presidente

Ver. Derli Duttel
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
04/03/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
22 / FEV / 96

C O N V Ê N I O

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Bel. **ARI CARLINHOS JAEGER**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado a **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo Senhor Delegado de Polícia de Agudo, Bel. **LUIZ CARLOS AGUIAR DE ABREU**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado simplesmente de **DELEGACIA**, tem justo e contratado o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - A **PREFEITURA** se compromete a ceder gratuitamente um funcionário de seu quadro efetivo, à DELEGACIA para que atue junto ao Posto de Identificação.

2 - A **DELEGACIA** se compromete, já que não dispõe de funcionários suficientes em seu quadro, com o auxílio do funcionário cedido pela PREFEITURA, a prestar o atendimento necessário a identificação de todas aquelas pessoas que buscarem tal serviço.

3 - O presente Convênio terá validade até 31 de dezembro de 1996. Caso haja interesse das partes em renunciá-lo, deverão comunicar com 60 dias de antecedência.

4 - As partes elegem de comum acordo o Fôro da Comarca de Agudo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual valor e teor, juntamente com mais duas teste munhas.

Agudo, 14 de fevereiro de 1996.

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS AGUIAR DE ABREU
Delegado de Polícia

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA